



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 029/97

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o imóvel abaixo descrito, e dá outras providências.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.742/97.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável a área de terreno urbano medindo 375,92 m² (trezentos e setenta e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado sob o nº 1-13.263, de fls. 179, livro geral nº 02, em 03 de fevereiro de 1989, do R.R. desta Comarca, propriedade do Sr. Galdino Lemes da Costa, de acordo com autorização do Poder Legislativo Municipal através da Lei nº 1.742, de 23 de junho de 1997, para o fim específico de ampliação e asfaltamento da rua São Paulo, no Lotemanto Nova Várzea Grande, parte integrante do projeto comunitário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, rubrica nº 1465-4210.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, Mato Grosso, 19 de junho de 1997.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal